



DECRETO N° 498/2017

Cidade Ocidental-GO, 20 de abril de 2017.

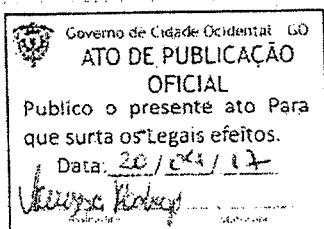
“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA JUREMA FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República e do artigo 16 da Lei 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

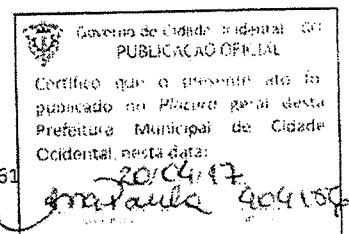
DECRETA:

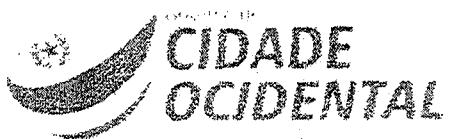
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a Sra. JUREMA FERREIRA DA SILVA, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Merendeira, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
ULTIMA REMUNERAÇÃO (CARGO EFETIVO)	R\$ 999,33
MÉDIA ARITMÉTICA DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 869,67
VALOR PROVENTO CONFORME EC N° 41/2003 (15,40/30*869,67)	R\$ 446,43
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 490,57
VALOR DO PROVENTO	R\$ 937,00



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799





Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORRÉA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 20/04/17
Jair Paiva

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Pôrtico geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
20/04/17
Jair Paiva